



PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÍTAS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 094/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar Junto ao Orçamento do Exercício 2013 e dá outras providências.

OSVALDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jesuítas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização contida no Artigo 10º da Lei Municipal n.º 1079, datada de 04 de dezembro de 2012 (Lei Orçamentária do Exercício de 2013);

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jesuítas, relativo ao exercício financeiro de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 72.059,88 (Setenta e Dois Mil Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos), obedecendo a seguinte classificação e codificação:

	0200 – Executivo Municipal	
	0206 – Secretaria de Fazenda e Finanças	
041231051.2.007000	– Manutenção das Atividades Financeiras e Fazendárias	
225/3.3.90.93/000.01.07.00.00	– Indenizações e Restituições.....	R\$ 1.130,00
	0200 – Executivo Municipal	
	0207 – Secretaria de Educação Cultura e Esportes	
123611400.2.010000	– Manutenção do Ensino Fundamental	
	3.3.90.30 – Outros Serviços de Terc. P. Jurídica	
	31104 – DEMAIS IMP. VINC. ATENÇÃO BASICA.....	R\$ 20.000,00
	0200 – Executivo Municipal	
	0207 – Secretaria de Educação Cultura e Esportes	
278122000.2.018000	– Manutenção das Atividades Esportivas	
341/3.3.90.30/000.01.07.00.00	– Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
	0200 – Executivo Municipal	
	0208 – Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos	
154521500.2.020000	– Serviços Gerais de Urbanismo	
	3.3.90.30 – Material de Consumo	
	31510 – TAXAS – EXERCICIO PODER DE POLÍCIA...R\$	37.345,61
	3.3.90.30 – Material de Consumo	
	31511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....R\$	8.584,27
	Total.....	R\$ 72.059,88

Art. 2º. Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na Importância de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), proveniente do produto do Superávit Financeiro Recalculado, apurado no exercício de 2012, correspondente a Fonte de Recurso 104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA:

II – Na Importância de R\$ 37.345,61 (Trinta e Sete Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos), proveniente do produto do Superávit Financeiro Recalculado, apurado no exercício de 2012, correspondente a Fonte de Recurso 510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA:

III – Na Importância de R\$ 8.584,27 (Oito Mil Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos), proveniente do produto do Superávit Financeiro Recalculado, apurado no exercício de 2012, correspondente a Fonte de Recurso 511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

IV – Na Importância de R\$ 6.130,00 (Seis Mil Cento e Trinta Reais), proveniente do produto do cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÍTAS

ESTADO DO PARANÁ

0200 – Executivo Municipal
0206 – Secretaria de Fazenda e Finanças
041231051.2.007000 – Manutenção das Atividades Financeiras e Fazendárias
226/4.4.90.52/000.01.07.00.00 – EQUIP E MAT PERMANENTE.....R\$ 6.130,00

Total.....R\$ 72.059,88

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
De Jesuítas, Estado do Paraná.
Em, 02 de Agosto de 2013.


OSVALDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Órgão Oficial do

Município em 16 / 08 / 2013

Exemplar nº 3315 Página nº 10

No Caderno nº Atos Oficiais